



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 10.929 ,DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008.

Prorroga o prazo estabelecido no Decreto nº 10.884, de 09 de novembro de 2007, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão do Plano de Carreiras, Cargos e Salários no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que a última etapa da elaboração do Plano de Carreira, Cargos e Salários no âmbito do Sistema Único de Saúde envolveu outras Secretarias Municipais, especificamente, SEMAD, SEMFAZ e SEMPLA, para análise das questões atinentes a avaliação de impacto orçamentário;

CONSIDERANDO a série de relatórios de final de ano, bem como o fechamento da folha do mês de dezembro e décimo terceiro, de responsabilidade da SEMAD, SEMPLA E CGM;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento intermitente, nos meses de outubro, novembro e dezembro por parte do Secretário de Saúde dos pré-projetos para o ano de 2008 em Brasília;

CONSIDERANDO que os feriados dos meses de dezembro e fevereiro prejudicaram o andamento dos trabalhos da Comissão.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado por 15 (quinze) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão para Reformulação do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais de Saúde do Município de Porto Velho, constituída pelo Decreto nº 10.788, de 06 de agosto de 2007, publicado no D.O.M. nº 3084, de 08.08.2007, estabeleceu novo prazo com o Decreto nº 10.884, de 09 de novembro de 2007, publicado no D.O.M. nº 3150, de 14.11.2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito do Município